



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## **RESOLUÇÃO Nº 50/10**

Vereador: Luiz Alberto Pereira

**“Altera o art. 244 do Regimento Interno, Resolução nº 44/2008”.**

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** O art. 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba-SP, Resolução nº 44/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 244. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, afastar-se do cargo, ausentar-se do Município ou do País, por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo.”*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09 de novembro de 2010.

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Presidente

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 09 de novembro de 2010.

**INÁCIA MARIA MACELLA**

Diretora de Secretaria

**Data de Publicação**

12 / 11 / 10